



CÓDIGO DE ÉTICA

RUBBER ROUTE

Nhandera-SP | 2026

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
1.1	CONHEÇA A HISTÓRIA DA RUBBER ROUTE®	3
1.2	OBJETIVO	4
1.3	MISSÃO.....	4
1.4	VALORES	5
1.5	VISÃO.....	5
1.6	POLÍTICA DA QUALIDADE	5
1.7	ABRANGÊNCIA	6
2	DO AMBIENTE DE TRABALHO	6
2.1	ASSÉDIO, ABUSO DE PODER E DISCRIMINAÇÃO	6
2.2	DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS E COLETIVAS	6
2.3	DO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE ESCRAVO	7
2.4	BRINDES, PRÊMIOS, PRESENTES E ENTRETENIMENTO	7
2.5	DAS ATIVIDADES POLÍTICAS	8
2.6	DAS RELAÇÕES SINDICAIS	8
2.7	CONFLITO DE INTERESSES	9
2.8	CONDUTA EXTERNA.....	9
2.9	INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.....	9
2.10	SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL	9
2.11	ÁLCOOL, DROGAS, PORTE DE ARMAS E JOGOS DE AZAR	10
3	DA RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS	10
4	DA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE	10
5	MEIO AMBIENTE	10
6	DA RELAÇÃO COM EMPRESAS CONCORRENTES	11
7	DA RELAÇÃO COM OS CLIENTES	11
8	DA RELAÇÃO COM O GOVERNO	11
9	DA RELAÇÃO COM A IMPRENSA	12
10	DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO	12
11	HISTÓRICO DE VERSÕES.....	12

1. INTRODUÇÃO

Seja bem-vindo à **Rubber Route®**!

O presente instrumento foi elaborado com base nos princípios éticos, morais e valores da empresa. Possui a finalidade de fortalecer a cultura organizacional, estabelecendo as regras de conduta, que devem ser observadas seja entre os colegas de trabalho, clientes, parceiros comerciais, meio ambiente e/ou com a comunidade.

Por este instrumento, reforçamos o compromisso da **Rubber Route®** com a integridade, ética e transparência de cada atividade desempenhada, bem como oferecemos informações, orientações e referências de como podemos conduzir as nossas atividades e agir de forma honesta, com integridade e em conformidade com a legislação vigente.

Leia atentamente o presente Código de Ética e, na hipótese de existirem quaisquer dúvidas e sugestões, estaremos à disposição para tratar respeitosamente do assunto, pois você e sua opinião são importantes para a empresa.

1.1 Conheça a história da Rubber Route®

Sediado na cidade de Botucatu - SP como endereço de correspondência, e subordinado operacionalmente desde a cidade de São José do Rio Preto - SP tem a seguinte finalidade: Planejar, gerenciar, controlar e executar atividades relacionadas com a prestação de serviço, apoio a pesquisa, industrialização e comercialização de borracha natural (TSR - 10), condensado na busca do aperfeiçoamento do produto, através da melhoria contínua, com o objetivo principal da satisfação do Cliente.

Antes da criação oficial da **Rubber Route®**, seu Diretor-Presidente, Juan Fernan Sierra Hayer, iniciou como sangrador em uma pequena plantação de seringueira localizada na cidade de Palmira – Valle del Cauca – Colômbia. Esta plantação é uma das mais antigas do mundo e suas mudas foram obtidas a partir de espécies do gênero *Hevea*, selecionadas pela expedição do doutor Richard Evans Schultes.

Sua experiência no mundo da borracha natural se deu mediante a participação na produção rústica de folhas (RSS 1, RSS 2 e RSS 3) e látex, os quais foram distribuídos em diferentes regiões da Colômbia

e comercializados na indústria de artefatos como mangueiras, luvas e calçados. Paralelamente, por meio de treinamentos e cursos em regiões produtoras de borracha natural, aprofundou seus conhecimentos, permitindo-lhe ministrar palestras em eventos nacionais e internacionais, assim como em centros de pesquisa e universidades. Além disso, também coordenou cursos teórico-práticos para produtores e empresários sobre gerenciamento, manejo agrônomo, manejo de doenças, implantação da cultura da seringueira, qualidade da borracha, industrialização e comercialização.

Por fim, em 2015, visando se estabelecer ainda mais neste mercado e idealizando uma marca própria, buscou orientação com o empresário Dr. Jairo Gomez, da empresa **Xzito**, localizada em Johnston, RI – Estados Unidos. A partir dessa conversa, após diversos nomes, foi baseado na história de como o diretor conectava seus clientes com a seringueira que surgiu o nome Rubber Route (Rota da borracha).

Atualmente, a **Rubber Route®** se concentra em abrir novas possibilidades de negócios, bem como permanecer oferecendo consultorias e assessorias para o manejo da seringueira, atuando em processos de beneficiamento e comercialização da borracha natural de maneira sustentável.

Como parte do grupo **Rubber Route®**, somos líder na prestação de serviços de beneficiamento, gerenciamento de produtos e comercialização de coágulo e Borracha Natural Tecnicamente Especificada (TSR – 10) para aplicações nos segmentos pneumáticos, autopeças, artefatos de borracha e adesivos.

1.2 Objetivo

Estabelecer o padrão de conduta desejado pela **Rubber Route®** de todos aqueles que se encontram envolvidos no desenvolvimento da atividade empresarial, em harmonia com os princípios éticos e legais que defende.

1.3 Missão

Através da nossa experiência, proporcionamos aos nossos fornecedores e clientes a experiência de excelência em serviços e consultorias no âmbito internacional em implementação, gerenciamento, manejo agrônomo, controle de doenças da seringueira, processamento de borracha natural, controle de qualidade, comercialização da borracha natural e análises financeiras.

Nosso comprometimento está em levar a melhor experiência de assessorias, consultorias e intercâmbio de conhecimento a empresas fornecedoras e consumidoras, universidades e produtores, mantendo os parâmetros de *Roadmap* e fornecendo soluções que fortaleçam a cadeia produtiva da borracha natural para benefício social, econômico e ambiental sustentável.

1.4 Valores

Nossos serviços de assessoria, consultoria e comercialização contribuem para processos gerais ao longo da cadeia de valor da borracha natural; ajudamos não só empreendedores, mas também consumidores e fornecedores a encontrar grandes possibilidades de investimento aliadas a uma ampla variedade de opções para diversificar seus produtos, transformando o negócio em um negócio economicamente viável e sustentável. Temos amor, ética, comprometimento, justiça e coerência entre os valores da nossa empresa.

1.5 Visão

Nossa perspectiva em aspirações futuras está focada em nos tornarmos uma empresa líder no mundo da indústria da borracha natural até o ano de 2027, de modo a continuar expandindo as fronteiras do Brasil, trazendo qualidade, frequência e estimulação à economia da borracha natural, nacional e internacional.

Teremos o fortalecimento institucional empresarial necessário para gerar diversas estratégias de mercado, gerenciamento, transferência e tecnologia para a indústria. Instruiremos pequenos, médios e grandes empresários produtores e consumidores de borracha natural, a fim de motivá-los a explorar este recurso de forma sólida e eficiente, procurando gerar um movimento economicamente sustentável.

Continuaremos com as diferentes alianças estratégicas com empresas, universidades e grupos de pesquisa, promovendo conhecimento sério e concreto da indústria.

1.6 Política da Qualidade

A Rubber Route® tem o compromisso de satisfazer seus clientes, atender os requisitos aplicáveis e promover a melhoria contínua de seu Sistema de Gestão da Qualidade. Para isso, mantém os parâmetros de roadmap e oferece soluções que fortalecem a cadeia produtiva da

borracha natural, gerando benefícios sociais e ambientais sustentáveis. Além disso, conta com um programa de integridade que inclui canais de denúncia e ouvidoria.

1.7 Abrangência

O presente instrumento é aplicável a todos os empregados, prestadores de serviços, parceiros comerciais, fornecedores, clientes e demais envolvidos no desempenho da atividade empresarial, cabendo a estes a responsabilidade por sua disseminação e cumprimento integral.

2 DO AMBIENTE DE TRABALHO

2.1 Assédio, abuso de poder e discriminação

A **Rubber Route®** não admite a prática de qualquer espécie de assédio, abuso de poder e/ou ato discriminatório. A saber, entende-se por:

- A) Assédio moral: Condutas abusivas, reiteradas e sistemáticas, manifestadas por meio de comportamentos, palavras, gestos e agressões leves, que interferem na dignidade humana e direitos fundamentais das vítimas (liberdade, igualdade e direitos de personalidade de outrem), por meio da humilhação e constrangimento, e que resulta em prejuízo às oportunidades na relação de emprego ou na expulsão da vítima de seu ambiente de trabalho.
- B) Assédio sexual: Conduta de natureza sexual manifestada por contato físico, palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando a sua liberdade sexual.
- C) Abuso de poder: atitudes inapropriadas que partem de pessoas com cargos de chefia, para que uma ordem seja executada. Essas atitudes, em geral, são acompanhadas de falas em que o colaborador é ameaçado de demissão, manipulado, chantageado, discriminado ou assediado.
- D) Ato discriminatório: consiste numa ação ou omissão que dispense um tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua pertença a uma determinada raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, ou outro fator.

2.2 Das responsabilidades individuais e coletivas

I. Cada colaborador deve lidar de forma ética com as informações as quais tem acesso, dentro e fora da empresa, respeitando a confidencialidade e o sigilo profissional, preservando os interesses da empresa, zelando para que os outros envolvidos assim o façam;

- II. Não cabe, sob nenhuma circunstância, qualquer tipo de desrespeito e discriminação, bullying, a exemplo e não somente, racial, religioso, classe social, idade, opção política, orientação sexual, pessoa com deficiência;
- III. Todos devem ser tratados, por todas as partes da organização, com respeito e dignidade;
- IV. O tratamento entre os envolvidos na operação deve ser pautado no respeito e cordialidade independente das divergências de opinião;
- V. Entre colaboradores é necessário que, durante o horário de trabalho e nas dependências da empresa, as relações sejam estritamente profissionais, respeitando os limites destas condições;
- VI. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas e entorpecentes dentro das dependências da empresa, mesmo fora do seu horário de expediente e exercer suas funções de trabalho sob os efeitos do uso destas substâncias;
- VII. Não é permitido o porte e a utilização de armas de fogo ou quaisquer outras armas dentro da empresa;
- VIII. As relações trabalhistas são regulamentadas pelas leis de trabalho e todos os colaboradores são tratados com justiça e tem o direito a receber todos os benefícios previstos em lei;
- IX. Todo colaborador tem direito a trabalhar em um ambiente de qualidade e propício para o desenvolvimento de suas funções, garantindo a saúde, segurança e disponibilizados os equipamentos e recursos necessários para tal;
- X. Não cabem formas de invasão e investigação da vida privada dos colaboradores;
- XI. Todos os colaboradores da organização têm direito a abertura e sigilo diante de suas opiniões e problemas dentro do ambiente empresarial, sendo preservado o direito de privacidade das informações de saúde, pessoais e funcionais a eles relacionados;
- XII. Deve haver clareza quanto às formas de avaliação, contrato, direitos e deveres dos colaboradores;
- XIII. Faz-se presente e necessário o investimento na capacitação, treinamento, desenvolvimento, e melhoria dos colaboradores para que estes possam desenvolver seu potencial;
- XIV. A liderança deve conhecer a fundo as habilidades e competências de cada colaborador para que este possa ser conduzido da forma correta;
- XV. No reconhecimento das habilidades de cada colaborador e na avaliação do seu histórico de conduta deve haver a chance de promoção deste pelo superior responsável;
- XVI. Não são aceitas decisões baseadas em favorecimento ou privilégios de qualquer natureza;
- XVII. As áreas de apoio devem agir de forma a dar segurança e motivação aos colaboradores.

2.3 Do Trabalho Infantil e Escravo ou Análogo ao de Escravo

A **Rubber Route®** assume o compromisso de não admitir a exploração da mão de obra infantil e/ou trabalho escravo ou análogo a escravo em suas dependências, bem como rejeitam qualquer benefício direto ou indireto associado a esse tipo de prática ilegal e qualquer outra forma de trabalho compulsório em nossa empresa ou em nossa cadeia de fornecedores.

2.4 Brindes, prêmios, presentes e entretenimento

Campanhas, presentes ou brindes, de característica institucional, que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos colaboradores, desde que a soma de todos os brindes recebidos pelo colaborador não ultrapasse, por ano, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ou em moeda corrente equivalente, mediante as seguintes condições:

- I. Se a empresa puder usufruir em suas atividades, devendo a destinação e a utilização serem determinadas pelo gestor da área que recebeu o brinde ou presente;

- II. Na hipótese de não ser possível que a empresa usufrua do benefício em suas atividades, este deverá ser encaminhado para a área de Comunicação, a fim de que seja incluído em um sorteio anual, destinado a todos os colaboradores. Sendo perecível, o benefício deverá ser sorteado entre os colaboradores da área que o recebeu;
- III. Entretenimentos patrocinados ou promovidos por terceiros, com despesas custeadas por clientes, fornecedores e outros públicos de interesse, poderão ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento ou manutenção de relacionamento comercial da **Rubber Route®**, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras empresas, observado o seguinte procedimento: (a) o interessado deverá justificar e solicitar por escrito a autorização do diretor da área, informando todos os dados do evento, qual a oportunidade de desenvolvimento ou manutenção de relacionamentos comerciais da **Rubber Route®** e quais outras empresas participarão; (b) somente após a autorização do diretor da área, o colaborador poderá confirmar sua participação. Em caso de dúvidas por parte do colaborador ou do diretor da área, os mesmos podem realizar uma consulta ao Comitê de Ética e Conduta para dirimir as dúvidas existentes;
- IV. É vedado o oferecimento ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo. É proibido oferecer e aceitar pagamentos, serviços ou vantagens que tenham o objetivo de influenciar o colaborador ou a **Rubber Route®** sobre qualquer negociação comercial;
- V. Os objetos recebidos a título de prêmio que representem, direta ou indiretamente, homenagem ou distinção à **Rubber Route®** devem ser informados à área de Comunicação para sua devida destinação.

2.5 Das Atividades Políticas

É vedado o exercício de qualquer atividade política durante a jornada de trabalho, tais como, mas não se limitando a: manifestação de preferências políticas e partidárias; realização de campanhas políticas e quaisquer outras atividades de natureza semelhante, que sejam incompatíveis com o ambiente de trabalho.

Todo e qualquer contato em nome da **Rubber Route®**, envolvendo pessoa, órgão ou instituição pública deverá, obrigatoriamente, ser previamente autorizado pelo presidente executivo.

Apoios, contribuições, colaborações, bem como doações envolvendo pessoa, órgão ou instituição pública deverão, obrigatoriamente, ser em um primeiro momento avaliados pela área jurídica, de acordo com a legislação vigente à época. Após confirmada a legalidade, deverá ser previamente autorizada pelo presidente executivo, com respeito a todos os preceitos legais.

2.6 Das Relações Sindicais

Todos os colaboradores têm direito à livre associação sindical e ao direito de negociação coletiva. A **Rubber Route®** reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos seus sindicalizados e busca o diálogo constante. As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas para este fim.

2.7 Conflito de Interesses

Os colaboradores devem desempenhar as responsabilidades de seus cargos baseados no que é o melhor para o interesse da **Rubber Route®** e de seus clientes, e livre da influência de considerações e relacionamentos pessoais. Os colaboradores da empresa devem:

- I) Abster-se de utilizar o cargo de modo criar oportunidades de vantagem além da remuneração acordada, ou que acarretem prejuízo para a **Rubber Route®**, ou para o interesse dos seus clientes.
- II) Utilizar somente para fins profissionais os recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações da empresa, sendo vedada a utilização concorrente para fins pessoais, observadas as regras da política de segurança de informação;
- III) Evitar situações que representem conflito atual ou potencial entre os seus interesses pessoais e os interesses da empresa.

2.8 Conduta Externa

Os colaboradores devem ser criteriosos com sua conduta em ambientes públicos, bem como em redes sociais, seja em situações vinculadas às suas atividades profissionais ou pessoais, agindo com prudência e zelo. Todas as viagens a trabalho realizadas por colaboradores deverão seguir as regras estabelecidas nas normas e procedimentos vigentes.

Tanto em ambientes internos ou externos, como a participação em treinamentos, eventos ou outras situações, o colaborador deverá ter conduta compatível com os valores da **Rubber Route®** e de sua imagem corporativa.

2.9 Informações Confidenciais

Os colaboradores devem guardar sigilo das informações privilegiadas, estratégicas ou relativas a fatos relevantes, às quais tenham tido acesso e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, exceto quando autorizados pela diretoria ou exigido por lei. Esta obrigação deve ser mantida mesmo após a extinção da relação de trabalho.

2.10 Saúde e Segurança Ocupacional

A **Rubber Route®** proporciona condições seguras de trabalho e promove atividades de conscientização e treinamento a todos os colaboradores relacionados ao tema.

Todos os colaboradores e empresas prestadoras de serviços contratadas têm a obrigação de cumprir as normas e procedimentos de saúde e segurança ocupacional, bem como de não se expor a uma situação de risco, usar corretamente os equipamentos de proteção e trabalhar em prol da prevenção de acidentes. Relatar situações inseguras que tenham identificado e buscar a resolução das mesmas são exemplos desse compromisso.

Nenhuma situação de emergência, produção ou resultado econômico poderá ser usada como justificativa para expor os colaboradores, terceiros e a comunidade a uma situação de risco.

2.11 Álcool, Drogas, Porte de Armas e Jogos de Azar

A **Rubber Route®** não admite, sob nenhuma hipótese, no ambiente de trabalho, o porte de armas de fogo e armas brancas, a realização de jogos de azar. Da mesma forma não permite a posse ou consumo de álcool, drogas ou qualquer outro tipo de substância equivalente no ambiente de trabalho, bem como não permite o trabalho sob o efeito dos mesmos.

A comercialização, uso ou porte de drogas ilegais expõe o seu praticante às penas da legislação em vigor. O porte de arma somente será permitido aos profissionais de segurança devidamente registrados e durante o exercício de sua função.

3 DA RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

As relações com fornecedores e parceiros de negócios são pautadas pelo respeito mútuo e pela ética. A seleção e a contratação baseiam-se em critérios técnicos, profissionais, condições negociais, prazo e qualidade, além de exigência ao cumprimento de toda e qualquer questão legal, trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho. Em condições de igualdade com relação aos critérios de seleção e contratação, a **Rubber Route®** optará por apoiar o desenvolvimento de fornecedores locais.

A **Rubber Route®** exige, de seus fornecedores e parceiros, uma atuação ética e repudia trabalho análogo ao escravo ou degradante, práticas de corrupção, trabalho infantil, trabalho escravo ou tráfico de pessoas, de práticas de concorrência desleal e outras práticas contrárias aos princípios estabelecidos neste Código de Ética e previstos nos compromissos institucionais estabelecidos com a sociedade, em qualquer etapa de sua cadeia de valor.

4 DA RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

O relacionamento da **Rubber Route®** junto às comunidades em que atua está pautado no respeito, na transparência e no desenvolvimento sustentável. A comunicação e o diálogo com as comunidades estão em constante aprimoramento, com o objetivo de avaliar, prevenir, minimizar, controlar e monitorar os impactos positivos e negativos das atividades características de seus negócios.

5 MEIO AMBIENTE

A **Rubber Route®** incentiva o uso racional de recursos naturais tais como água e energia, aplicando adequados padrões de consumo em suas atividades, evitando o desperdício e disseminando uma cultura de responsabilidade ambiental.

A **Rubber Route®** conduz seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para um desenvolvimento sustentável, protegendo e respeitando o meio ambiente, bem como visando à eliminação de impactos ambientais negativos que possam decorrer de suas atividades.

A **Rubber Route®**, além de promover o cumprimento da legislação ambiental, prioriza a busca da melhoria de processos por meio da gestão de suas atividades, na prevenção da poluição, na destinação adequada de resíduos e na aplicação de padrões de ética e integridade.

6 DA RELAÇÃO COM EMPRESAS CONCORRENTES

É vedada a prática de qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes da empresa. Toda informação de mercado e de concorrentes deve ser obtida por meio de práticas legais e éticas. A **Rubber Route®** é comprometida com a concorrência livre e aberta dos negócios e com a competição ética dentro dos padrões da legislação vigente.

A **Rubber Route®** repudia qualquer prática de concorrência desleal.

7 DA RELAÇÃO COM OS CLIENTES

A **Rubber Route®** atende às necessidades de seus clientes com respeito e transparência, garantindo a confiabilidade e confidencialidade das informações prestadas e mantendo e respeitando os acordos e contratos firmados, dentro dos padrões requeridos.

As negociações são realizadas de forma ética, organizada, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando as normas e leis vigentes para manter um relacionamento duradouro e de confiança mútua. Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem podem ser oferecidos a clientes, desde que estejam de acordo com a legislação vigente, com os procedimentos internos e que sejam competitivamente justificáveis e documentados.

8 DA RELAÇÃO COM O GOVERNO

As relações da companhia com governantes ou autoridades públicas são baseadas na transparência e ética, de forma a assegurar a construção de relações íntegras e contributivas. Os representantes dos órgãos públicos recebem tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos sempre que solicitadas as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei.

A **Rubber Route®** não admite qualquer ato que possa ser configurado como suborno, corrupção, favorecimento, extorsão, propina, concussão, improbidade administrativa, fraude em concorrência pública, crimes contra a ordem econômica e tributária.

No exercício de suas atividades, a **Rubber Route®** se compromete a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada e tampouco financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática ou praticar quaisquer dos atos ilícitos em nome ou em benefício, exclusivo ou não, direto ou indireto, da **Rubber Route®**, bem como se compromete a não se utilizar de interposta pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos ilícitos praticados.

Ainda, compromete-se a observar e fazer com que seus colaboradores, agentes intermediários e prepostos executem suas respectivas atividades e atribuições de forma ética, íntegra e responsável, observando e cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer leis anticorrupção em vigor nos países onde a **Rubber Route®** exerça atividades.

É dever de todos os colaboradores da companhia conhecer e cumprir a legislação vigente no país, aplicável às suas atividades, bem como atender as normas e procedimentos vigentes.

9 DA RELAÇÃO COM A IMPRENSA

As ações de publicidade e propaganda seguem os princípios éticos, a legislação, os códigos profissionais vigentes e as normas de referências locais e internacionais. Todas as ações são praticadas com transparência, veracidade e respeito a todos os envolvidos.

Todo e qualquer material de divulgação interna ou externa precisa ser aprovado pela área de Comunicação e seguirá as normas e procedimentos vigentes.

A **Rubber Route®** mantém uma relação pautada no respeito com a mídia e a imprensa, assegurando uma relação de confiança com os meios de comunicação.

Qualquer manifestação ou declaração à imprensa em nome da **Rubber Route®**, assim como pedidos de entrevistas, registro por meio de fotos, filmagens, pesquisas e informações relacionadas às atividades da **Rubber Route®**, deverão ser previamente autorizadas pela área de Comunicação.

10 DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Todos que se relacionam com a **Rubber Route®** devem comunicar as violações ou possíveis violações às diretrizes deste Código e demais políticas e regras estabelecidas pelo Programa de Compliance desta, por meio do Canal de Transparência, que está acessível através do <https://www.contatoconfidencial.com.br/denunciarubberroute/>.

11 HISTÓRICO DE VERSÕES

Documento	Data	Revisão	Alteração	Responsável
Código de Ética	06/05/2024	00	Emissão inicial	Dpto. Jurídico
Código de Ética	15/01/2025	01	Inclusão do Ponto 1.6	Dpto. Jurídico
Código de Ética	12/06/2026	02	Layout Lm Notebook	Dpto. Qualidade / Ambiental

TERMO DE RECEBIMENTO

Após ler atentamente o Código de Ética –, declaro que compreendi, esclareci todas as dúvidas e aceito os referidos termos. Declaro, ainda, estar ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente.

Nome Completo: Juan Fernan Sierra Hayer
RG: 66.829.893-5
CPF: 233.080.458-00
CARGO: Diretor

(ASSINATURA DO RECEBEDOR)

São José do Rio Preto/SP, 12 de 06 de 2026.

R U B B E R
R@UTE

A Rota da Integridade

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA 2026

Um guia prático para alinhar nossa cultura, proteger nosso ecossistema e fortalecer o orgulho de pertencer à Rubber Route.

A Nossa Raiz



Aprofundamento Técnico

Expansão técnica por meio de cursos e coordenação agronômica sobre manejo e qualidade da borracha no Brasil e exterior.



Liderança Atual

Foco operacional em São José do Rio Preto e industrial em Cedral (SP). Liderança em Borracha Natural Tecnicamente Especificada (TSR-10).



As Origens em Palmira

Juan Fernan Sierra Hayer inicia sua jornada como sangrador de seringueiras na Colômbia. Contato direto com a produção rústica de folhas e látex.



O Ponto de Virada (2015)

Mentoria estratégica com o Dr. Jairo Gomez nos EUA. Nasce a marca Rubber Route, com a missão de conectar os clientes à seringueira.

O Nosso Norte



Tornar-se a empresa líder mundial na indústria da borracha natural até 2027, expandindo fronteiras e fortalecendo parceiros de todos os portes.

Excelência em serviços, consultoria e beneficiamento de borracha (TSR-10). Foco na melhoria contínua e benefício socioambiental para produtores e clientes.

O Tronco: Ambiente de Trabalho



O QUE CULTIVAMOS



Tratamento com respeito, cordialidade e dignidade, independente de divergências.



Ambiente seguro, com equipamentos adequados e foco na saúde ocupacional.



Reconhecimento de habilidades e promoções justas, sem nenhum tipo de favorecimento.



Sigilo rigoroso de informações funcionais, médicas e de opiniões privadas.



O QUE ERRADICAMOS



Trabalho infantil, escravo ou análogo à escravidão, com tolerância zero em toda a cadeia.



Porte de armas de fogo ou armas brancas (exceto para profissionais de segurança registrados).



Uso, posse ou trabalho sob efeito de álcool e quaisquer tipos de drogas ilegais.



Realização de qualquer tipo de jogo de azar dentro das dependências da empresa.

Limites Claros



Assédio Moral

Condutas abusivas, sistemáticas e reiteradas. Palavras, gestos ou agressões que humilham, constrangem e ferem a dignidade, prejudicando deliberadamente o ambiente de trabalho.



Assédio Sexual

Conduta de natureza sexual (contato, palavras, gestos) imposta contra a vontade da pessoa, violando severamente sua liberdade sexual e causando grave constrangimento.



Abuso de Poder

Atitudes inapropriadas de pessoas em cargos de chefia. Inclui o uso de ameaças de demissão, manipulação ou chantagem para forçar, de modo abusivo, a execução de ordens.



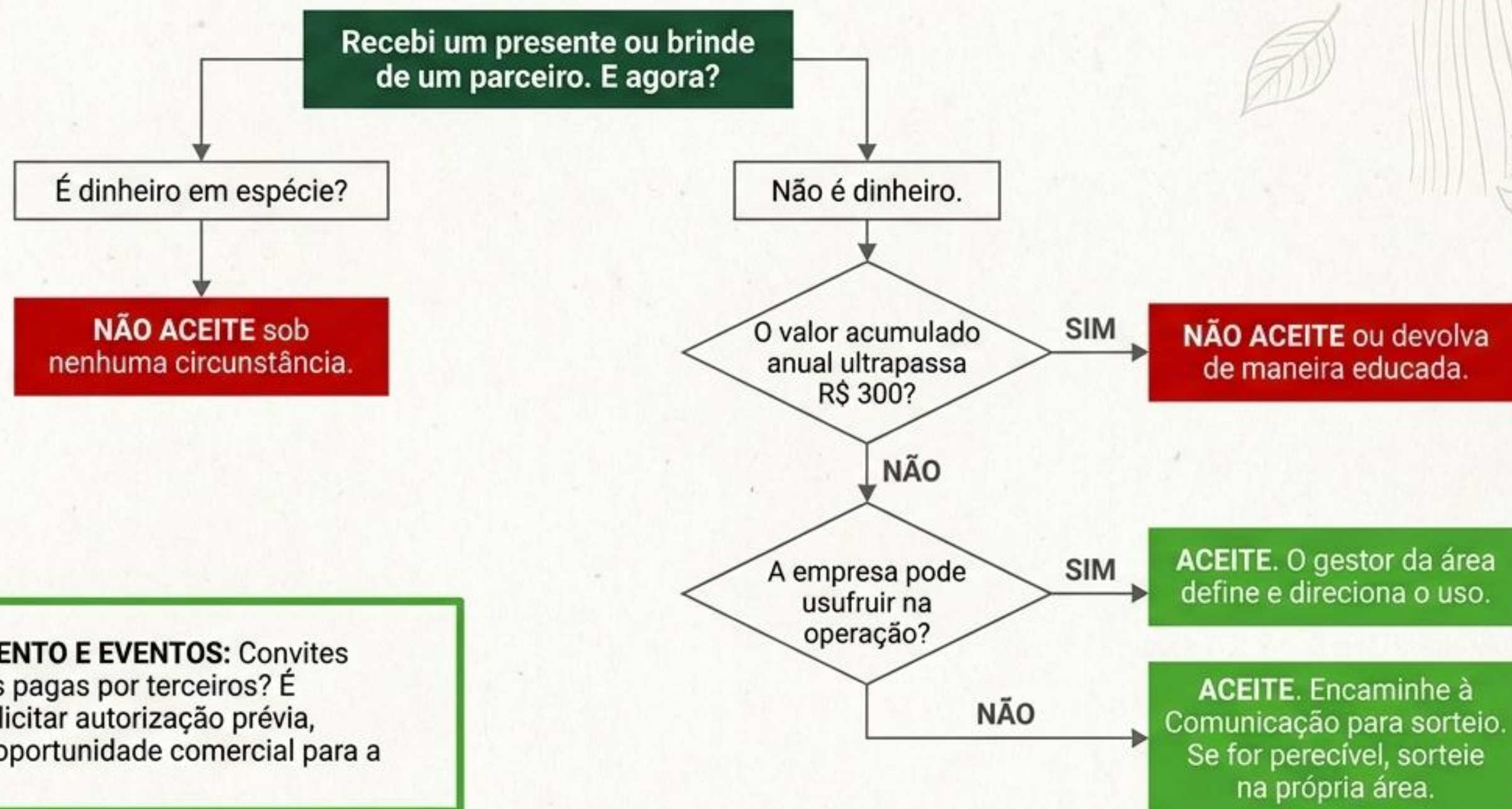
Discriminação

Tratamento inferiorizado e excludente baseado em raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, classe social, religião, idade ou deficiência.

Conduta e Postura

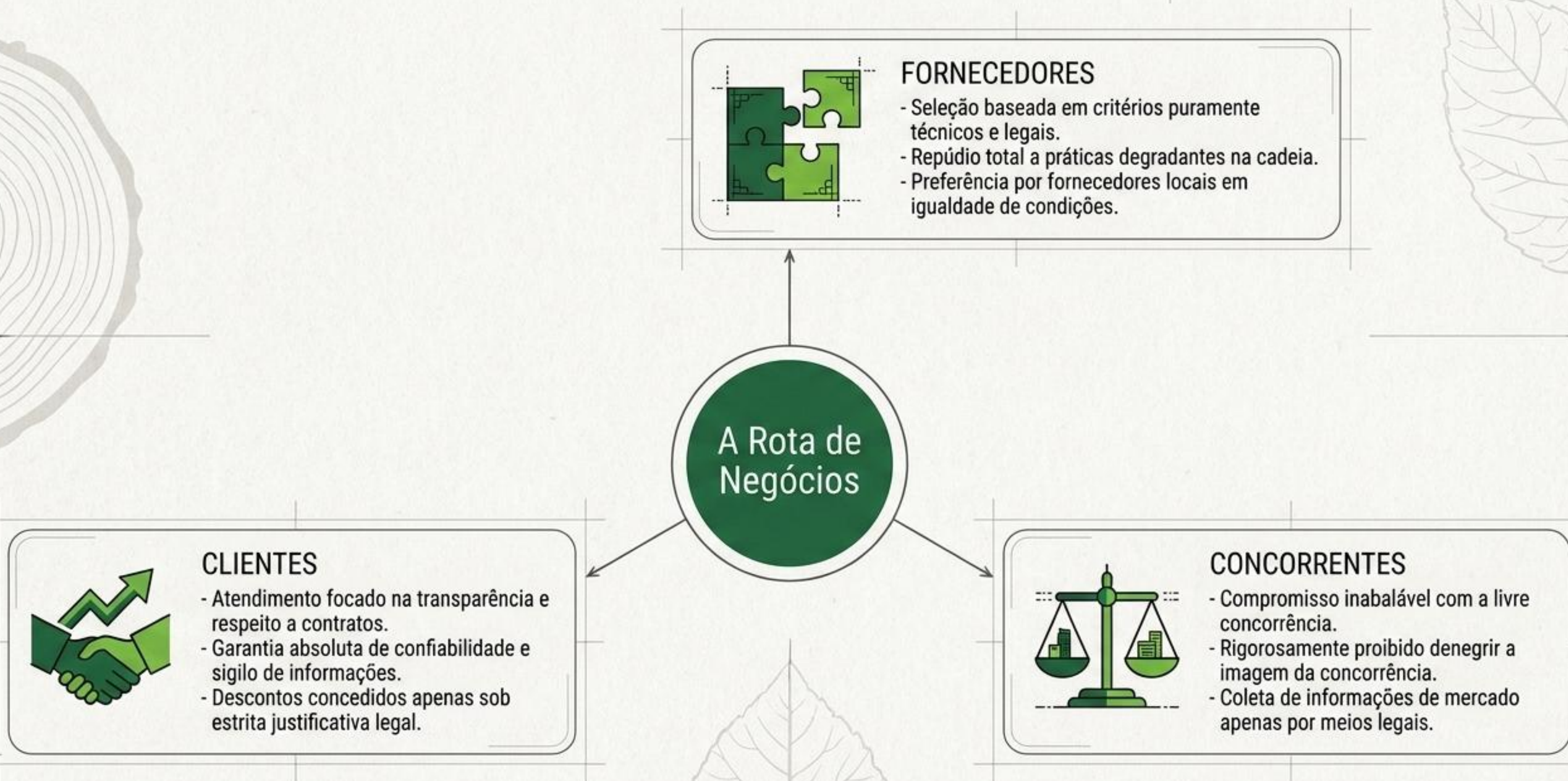
	Conflito de Interesses e Recursos ✓ Proibido usar o cargo para obter vantagens pessoais. ✓ Instalações e tempo da empresa são apenas para fins profissionais. ✓ Informações estratégicas exigem sigilo absoluto, mesmo após desligamento.
	Conduta Externa e Redes Sociais ✓ Comportamento público e online deve refletir os valores da Rubber Route. ✓ Zelo pela imagem corporativa em qualquer meio. ✓ Viagens, eventos e treinamentos requerem postura estritamente profissional.
	Política e Sindicatos ✓ Proibida qualquer manifestação ou campanha partidária no expediente. ✓ Diálogo sindical formal é respeitado pela empresa. ✓ Contatos institucionais com órgãos públicos exigem aprovação da Presidência.

Política de Brindes

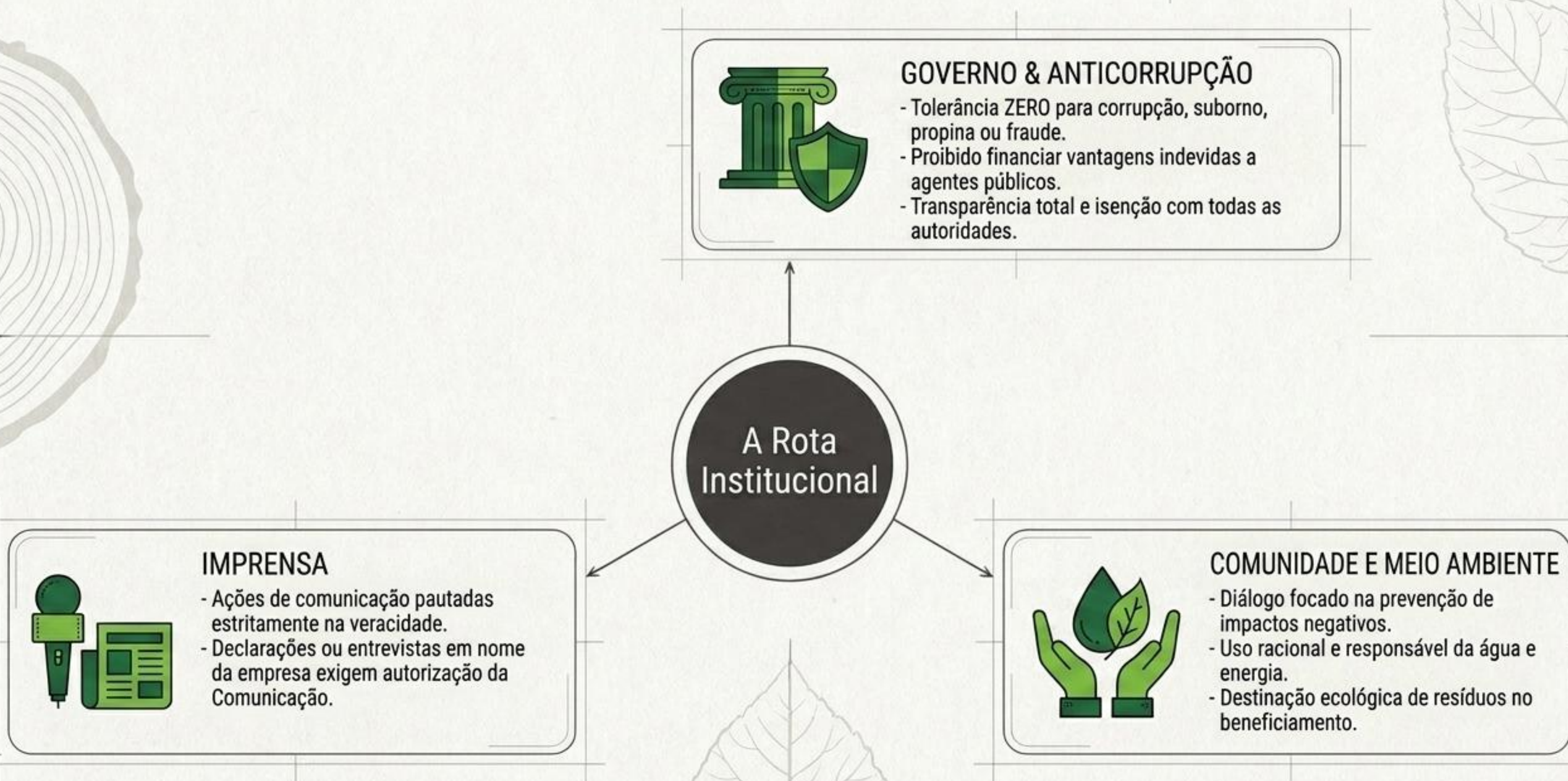


ENTRETENIMENTO E EVENTOS: Convites com despesas pagas por terceiros? É obrigatório solicitar autorização prévia, detalhando a oportunidade comercial para a Diretoria.

O Ecossistema I: O Mercado



O Ecossistema II: Institucional



A Nossa Voz: O Canal de Transparência



Não feche os olhos. O silêncio perante uma infração fere nossos valores tanto quanto a própria infração.

O Seu Compromisso na Rota

A leitura deste documento é apenas o primeiro passo. A verdadeira ética acontece nas escolhas diárias. Este Código se aplica a 100% dos nossos funcionários, diretores, fornecedores e parceiros.

Checklist de Bolso



Ficou na dúvida? Não faça.
Pergunte ao Comitê.



Presenciou algo errado?
Denuncie imediatamente.



Trate todos com o respeito que
a Rota da Borracha exige.

